



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 42.307, CNM n.º 147389.2.0042307-59, de 27/03/2023**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,00858**, da área da Chácara **17**, da Quadra **04**, Rua Oswaldo Cruz, situada no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote este com a área total de **8.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 002 - BLOCO O, PAVIMENTO TÉRREO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PARK I**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) BANHEIRO (CHWC), 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA PRIVATIVA EXTERNA DESCOBERTA (QUINTAL) e 01(UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO N.º 0002, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **47,03m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **35,48m²**, área privativa real de **82,51m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **11,25m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **29,54m²**, área total real de **123,30m²**. **PROPRIETÁRIA: PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, sala 103, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.379.044/0001-90**. **REGISTRO ANTERIOR:** M-0 da matrícula n.º 84, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2023. **Protocolo n.º 86.469**. Emolumentos: R\$25,83. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552302224473028920015. O Oficial Registrador.

AV-1-42.307 - Protocolo n.º 86.469, datado de 27/02/2023. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 02/02/2023, devidamente registrado no R-3 da matrícula n.º 84, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pelo agente financeiro, em 01/02/2023, com firma reconhecida, de acordo com a Medida Provisória n.º 1.162/2023, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2023. O Oficial Registrador.

AV-2-42.307 - Protocolo n.º 86.470, datado de 27/02/2023. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa **PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302224473028920016. O Oficial Registrador.

AV-3-42.307 - Protocolo nº 88.954, datado de 01/06/2023. HIPOTECA. Procedo a esta averbação para constar que, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nº 8.7877.1704667-6, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2023, registrado no **R-5-84** desta serventia, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o terreno e o empreendimento oriundo da incorporação objeto do R-3-84, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantia do financiamento no valor de R\$13.438.133,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais), tendo como prazo para construção/legalização de 36 meses e amortização de 24 meses, à taxa anual nominal de juros de 8.0000% e efetiva de 8,3000%, com valor total da garantia avaliado em R\$24.066.000,00 (vinte e quatro milhões e sessenta e seis mil reais). Dou fé. Cidade Ocidental GO, 19 de junho de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306013512228920007. O Oficial Registrador.

AV-4-42.307 - Protocolo nº 98.223, datado de 14/05/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 992745 e inscrição nº 1.60.00004.00017.30**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$20,00. Fundos: R\$384,87. ISSQN: R\$90,56. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405134863128920028. O Oficial Registrador.

AV-5-42.307 - Protocolo nº 98.223, datado de 14/05/2024. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1949008-5, firmado em Brasília-DF, em 10/04/2024, objeto do registro a seguir, a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, acima qualificada, conforme Cláusula 1.5, página 04, **autoriza o cancelamento da Hipoteca** constante na AV-3 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2024. Emolumentos: R\$20,00. O Oficial Registrador.

R-6-42.307 - Protocolo nº 98.223, datado de 14/05/2024. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-5, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **THAYLIS DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, faxineira, portadora da **CI nº 5670180 SSP-GO e CPF nº 749.641.271-68**, residente e domiciliada na R Marajoara Q 2 Bl E L Chac 15 N Apt, 02, Outros, Cond. Res



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Buritis II Ypiranga em Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$ 175.000,00, sendo R\$ 45.800,00 pagos com recursos próprios e R\$ 55.000,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 2024903, pago em 10/05/2024, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2024. Emolumentos: R\$1.176,65. O Oficial Registrador.

R-7-42.307 - Protocolo nº 98.223, datado de 14/05/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 74.200,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 09/05/2024, à taxa anual nominal de juros de 4,2500% e efetiva de 4,3337%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 385,16. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 191.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2024. Emolumentos: R\$581,19. O Oficial Registrador.

AV-8-42.307 Protocolo nº 103.848, datado de 05/12/2024. **RETIFICAÇÃO**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 04/12/2024, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que, a empresa Incorporadora acima qualificada, alterou a descrição da unidade objeto desta matrícula para: **APARTAMENTO nº 001 - BLOCO O, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PARK I"**, com VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº **0001**, conforme a AV-6 da matrícula nº 84 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2025. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$20,00. O Oficial Registrador.

AV-9-42.307 Protocolo nº 105.179, datado de 06/02/2025. **RETIFICAÇÃO**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 05/02/2025, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que, a empresa Incorporadora acima qualificada, alterou a descrição da unidade objeto desta matrícula para: **APARTAMENTO nº 002 - BLOCO O, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PARK I"**, com VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº **0002**, conforme a AV-7 da matrícula nº 84 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2025. O Oficial Registrador.

AV-10-42.307 Protocolo nº 105.532, datado de 20/02/2025. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar a construção do **APARTAMENTO nº 002 - BLOCO O, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR PARK I"**, nos termos do



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

requerimento, datado de 19/02/2025, acompanhado da Carta de Habite-se nº 024/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Mobilidade e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 12/02/2025, averbado na AV-8 da matrícula nº 84, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220028045, registrada em 18/02/2022, substituída pela ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220170952, registrada em 14/07/2022 e Projetos aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 11/01/2023, documentos aqui arquivados. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de março de 2025. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502115385928920075. O Oficial Registrador.

AV-11-42.307 Protocolo nº 105.533, datado de 20/02/2025. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 84**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de março de 2025. Busca: R\$8,88. Emolumentos: R\$2,31. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502115385928920076. O Oficial Registrador.

AV-12-42.307 Protocolo nº 105.534, datado de 20/02/2025. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2.304**, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de março de 2025. Busca: R\$8,88. Emolumentos: R\$21,32. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502115385928920077. O Oficial Registrador.

Av-13-42.307. Protocolo nº 119.068, datado de 13/07/2026. **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-580**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; FUNDATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607143205929700039. O Oficial Registrador.

Av-14-42.307. Protocolo nº 119.068, datado de 13/07/2026. **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA**. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 08/07/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **THAYLIS DOS SANTOS SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/05/2026, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Prenotação: R\$11,14. Busca:



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R\$18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607155050525640009. O Oficial Registrador.

Av-15-42.307. Protocolo nº 119.068, datado de 13/07/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-14 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-7** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607155050525640010. O Oficial Registrador.

Av-16-42.307. Protocolo nº 119.068, datado de 13/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2193075, pago em 30/06/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 197.009,59 (cento e noventa e sete mil nove reais e cinquenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 786,29. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$78,63; FUNEMP/GO: R\$23,59; FUNDATIVOS: R\$15,73; FUNPROGE/GO: R\$15,73; FUNDEPEG/GO: R\$9,83; FUNCOMP: R\$47,18 . ISSQN: R\$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607164349225770000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552607145352934420084

Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.